



CMNat - Projeto de Lei
Número. 10118
Folha. 30

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2018

Altera o do Projeto de Lei nº 101/2018 de autoria do Vereador Chagas Catarino que “Institui a Campanha ‘Coração de Mulher’ e dá outras providências”.

➤ **Onde se lê:**

Ementa

“Institui a Campanha ‘Coração de Mulher’ e dá outras providências.”

Seja alterado para:

Ementa

“Institui a Campanha ‘Coração Saudável’ no Município de Natal e dá outras providências”

➤ **Onde se lê:**

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Seja alterado para:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “**Coração Saudável**”, de alerta e orientação **aos homens e mulheres** sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

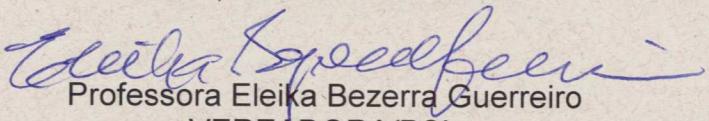
➤ **Onde se lê:**

Art. 2º - A Campanha “Coração de Mulher”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

Seja alterado para:

Art. 2º - A Campanha “**Coração Saudável**”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem **homens e mulheres**, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

Natal/RN, 17 de outubro de 2018.


Professora Eleika Bezerra Guerreiro
VEREADORA/PSL



CMNat - Projeto de Lei
Número. 901118
Data. 32

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

JUSTIFICATIVA

Segundo diversas Organizações de Saúde, as Doenças Cardiovasculares (DCV) são a principal causa de morte no mundo atual. No ano passado, 17 milhões de pessoas foram vítimas de problemas coronarianos, como ataques cardíacos e derrames. Por isso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o dia 29 de setembro como Dia Mundial do Coração, para alertar as pessoas sobre os cuidados com o órgão.

No Brasil, este índice não é diferente. Anualmente, chega a 300 mil o número de mortes, de acordo com o Ministério da Saúde, o que corresponde a uma morte a cada dois minutos.

De acordo com especialistas, 80% das ocorrências poderiam ser evitadas com medidas simples de hábitos saudáveis: evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, cigarros e sedentarismo. A prática de atividades físicas e uma dieta balanceada com baixas concentrações de sódio e açúcares ajudam a evitar doenças.

Diante de tais fatos, o Projeto de Lei nº 101/2018 de autoria do Vereador Chagas Catarino é de suma importância para a população natalense, não devendo se restringir apenas ao público feminino e sim abranger o maior número possível de **homens e mulheres**, principalmente aqueles que se enquadram nos grupos de risco (fumantes, obesos, sedentários, pessoas com alto nível de estresse e claro, as mulheres!). Assim, todos poderemos ter um **Coração Saudável**.

Por tais razões, encaminho a presente Emenda Modificativa para apreciação dos pares.

Natal, 17 de outubro de 2018.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
VEREADORA/PSL

EMENDA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Designo o Vereador Peto Aquino

para emitir parecer no prazo regimental de 15(quinze) dias

em, 22/10/18

Ver. Felipe Alves
PRESIDENTE

CMNat - Projeto de Lei
Número. 00101/18
Folha. 34

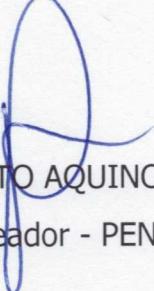
PARECER

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 00101/18

INTERESSADO: Vereador CHAGAS CATARINO

Encaminho para Procuradoria desta casa legislativa, **emenda modificativa** de autoria da Ilustre **Vereadora Eleika Bezerra**, ao Projeto de Lei nº 00101/18, de autoria do Ilustre **Vereador Chagas Catarino**, solicitando **parecer** no sentido de “*Instituir a Campanha Coração de Mulher e dá outras providências*”.


PRETO AQUINO

Vereador - PEN



CMNat - Projeto de Lei
Número. 10118
Folha. 35

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - RN
PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº: 101/2018

Interessado: Vereador Chagas Catarino

Assunto: Institui a Campanha “Coração de Mulher”

DESPACHO

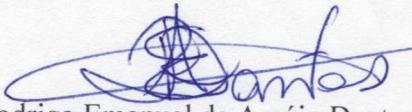
Trata-se de Projeto de Lei nº 101/2018 de autoria do Vereador Chagas Catarino que institui a Campanha “Coração de Mulher”. Consta dos autos Parecer Jurídico oriundo desta Procuradoria (fls. 08/10) entendendo pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto.

Contudo, a Vereadora Eleika Bezerra propôs Emenda Modificativa ao projeto em 19.10.2018, razão pela qual os autos foram novamente remetidos a esta Procuradoria pelo Relator da matéria – Vereador Preto Aquino – para verificação da adequação da emenda proposta com a legislação pertinente.

Neste contexto, da análise do seu conteúdo se constata que a emenda modificativa se restringe a ampliar a abrangência da campanha para inclusão dos homens no diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, alterando o nome de Campanha “Coração de Mulher” para Campanha “Coração Saudável”.

Assim, as alterações propostas pela Vereadora Eleika Bezerra, na sua Emenda Modificativa, apresentam total consonância jurídica com a legislação pertinente, razão pela qual **opina-se por sua constitucionalidade e legalidade**.

Natal, 31 de outubro de 2018.


Rodrigo Emanuel de Araújo Dantas
Procurador Legislativo Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL DO NATAL
MÁRCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER RECEBIDO EM 05/11/18 - HORAS: 08:50


COMISSÃO TÉCNICA

DEFESA FONTECRA

CMNat - Projeto de Lei
Número. 101118
Folha. 36

PARECER

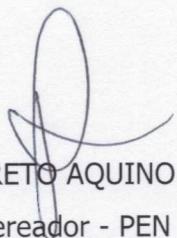
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 00101/18

INTERESSADO: Vereador CHAGAS CATARINO

Trata-se de análise à emenda modificativa de autoria da Ilustre Vereadora Eleika Bezerra, ao Projeto de Lei nº 00101/18 de autoria do Vereador Chagas Catarino, que “*Institui a Campanha Coração de Mulher e dá outras providências*”.

Opino favoravelmente pela aprovação da emenda ao Projeto de Lei, visto que a emenda modificativa amplia a abrangência da campanha para a inclusão dos homens no diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares. Assim as mudanças propostas apresentam total consonância jurídica com a legislação pertinente, razão pela qual acompanho o parecer da Procuradoria e opino por sua constitucionalidade e legalidade.



PRETO AQUINO
Vereador - PEN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CMNat - Projeto de Lei
Número. 401118
Pasta. 37

DESPACHO

Designo o(a) vereador(a) Reto Lemos para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal, RN 22/10/18.

Ver. Felipe Alves
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nº 10118.

Autor: Vereador(a) Chagas Catarino.

Relator: Vereador(a) Prisco Aguiar.

VOTO DO RELATOR:

favorável

Sala das Comissões, em 12 de Novembro de 2018.

Vereador Felipe Alves
Presidente

- (X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereadora Nina Souza
Membro

- Favorável ao Parecer
 Contraário ao Parecer
 Abstenção

Vereador Ney Lopes Júnior
Vice-Presidente

- (X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Preto Aquino
Membro

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Cícero Martins
Membro

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Sueldo Medeiros
Membro

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção